



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 596/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 521/2014**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

**Art. 2º** Os demais artigos permanecerão inalterados de acordo com a Portaria nº 521/2014 datada em 07 de Outubro de 2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a partir de 10 de Dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2014.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve FRB/RH  
Nº 2039  
De 11/12/14  
Resp. Flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)